



TERMO DE REFERÊNCIA nº 014/2018

Responsável: Superintendência de Programas

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2018

1. Identificação

Contratação de pessoa física para a função de **Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos, Aquisições e Consultorias** para a Superintendência de Programas, de forma a atender às demandas dos projetos apoiados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

2. Justificativa/ objetivos

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (*procurement*); d) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e e) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

Todos os projetos executados pelo FUNBIO contam com uma Gerência de Projeto específica; no caso deste Termo de Referência, vinculada à Coordenação da área de Doações Nacionais e Internacionais, que responde a uma Superintendência de Programas. A gerência é a responsável direta pela boa execução do projeto, contando com o apoio direto e indireto de toda a estrutura da organização.

É neste contexto que a Superintendência de Programas do FUNBIO vem selecionar um **Coordenador de Planejamento de Gestão de Contratos, Aquisições e Consultorias**

3. Escopo dos serviços do cargo:

- Definir e elaborar estratégias de planejamento e gestão de contratos, aquisições e consultorias na área de compras;



- Garantir os padrões e a governança das ações de planejamento e gestão de contratos aquisições e consultorias.
- Fazer o planejamento, orientação, aprovação, monitoramento e avaliação de resultados da gestão de contratos, aquisições e consultorias;
- Elaborar relatórios gerenciais sobre: passivo da distribuição das demandas aos compradores, o andamento dos processos de compra (horas/meta e prazos/meta); desempenho dos compradores, entre outros.
- Garantir que as negociações fechadas sejam refletidas nos contratos e que os produtos contratados sejam recebidos dentro das regras e prazos estabelecidos.
- Garantindo a entrega e execução do processo de faturamento de compras, através de um processo de relacionamento com consultores, fornecedores e medições das entregas;
- Gerenciar os termos de recebimento e aceite dos contratos, assim como a avaliação da qualidade dos fornecedores.
- Garantir a efetivação dos termos de doação;
- Garantir um banco de fornecedores atualizado e avaliado, de forma a atender as demandas estabelecidas de compras, com padrão adequado.

4. Perfil requisitado

- Formação superior completa compatível com a função (áreas: Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Logística, Procurement, Direito, Economia ou áreas afins).
- Amplo **conhecimento técnico** e **experiência profissional** mínima de **5 anos** na área de **compras/procurement e gestão de contratos**.
- Conhecimento da legislação aplicável para faturamento, gestão de contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos,
- Conhecimentos de informática: especialmente **Microsoft Excel (nível avançado)**, Word, PowerPoint e Outlook, assim como **ampla experiência com ERP da área de Compras**, preferencialmente da linha RM/TOTVS.
- Capacidade de rápida aprendizagem dos **processos de compras/procurement, análise de indicadores de procurement e desenvolvimento de avaliações/cenários para decisão gerencial**.
- Ter ou estabelecer **residência no Grande Rio / RJ** (Cidade do Rio de Janeiro, Niterói ou cidades próximas);
- Conhecimento básico de inglês.
- Disponibilidade para viagens eventuais.
- Dedicção exclusiva.

Desejável:

- Desejável conhecimento das normas e procedimentos de organismos bi e multilaterais de fomento.
- Desejável ter **experiência anterior na liderança e planejamento da área de compras e gestão de contratos**;



- Capacidade de **análise e gestão de indicadores da área de compras/procurement** e desenvolvendo estratégias para atuação rápida a fim de atender aos resultados planejados;
- Capacidade de atuar nos processos de Planejamento de Gestão de Contratos, Aquisições e Consultorias;
- Capacidade de **entrega** das atividades relativas à sua função, **dentro prazo, de forma consistente, bem fundamentadas e bem estruturadas**;
- Capacidade de conhecer as demandas da área, **reconhecer as prioridades da organização** e saber se **planejar** para atendê-las dentro dos prazos;
- Ter **facilidade de aprender** e ter **compromisso com o desenvolvimento**, demonstrando capacidade de atualização voluntária dos seus conhecimentos técnicos da sua área de atuação;
- Demonstrar **disponibilidade para atendimento as demandas** e necessidades das outras áreas, em conformidade com a gestão da sua área;
- Demonstrar empatia, **sabe se relacionar em equipe**, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias e ajuda aos demais membros da sua equipe;
- **Ser empático com funcionários da sua equipe**, identificando o perfil dos seus funcionários para saber orientar e dar o suporte necessário a cada um deles.
- **Informar e atualizar os funcionários de sua equipe sobre as estratégias do FUNBIO**, mantendo-os engajados e motivados.

5. Prazo de Contrato

O profissional a ser contratado iniciará sua relação laboral com o FUNBIO através de um contrato típico de experiência, com base na legislação brasileira, inicialmente de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 45 (quarenta e cinco) dias. Após este período, havendo concordância tácita ou expressa entre as partes, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado.

6. Remuneração e benefícios

O FUNBIO remunera de acordo com a função e o mercado, mas não divulga os valores das vagas oferecidas.

Os benefícios incluem um plano de saúde (extensivo a dependentes), vale refeição, vale alimentação, seguro de vida e vale transporte.

7. Insumos a serem fornecidos pelo contratante

As atividades acima previstas serão desenvolvidas de segunda-feira a sexta-feira, em 8 horas diárias, com intervalo para almoço, sendo realizadas principalmente nas instalações físicas do FUNBIO em Botafogo, no Rio de Janeiro – RJ, devendo o contratado realizar viagens eventuais, conforme necessário.



O contratado terá acesso a documentos internos do FUNBIO, aos sistemas em operação e aos equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

8. Processo de seleção

Os interessados deverão preencher o formulário online no endereço <https://goo.gl/RU8EZe> até o dia **03/06/2018**. Não avaliaremos currículos enviados por e-mail.

Todos os candidatos serão avaliados pela Unidade de Recursos Humanos e pelo Superintendente de Programas. No entanto, entraremos em contato apenas com os candidatos cujas respostas ao formulário forem consideradas compatíveis com o perfil da vaga e selecionados para participar da segunda etapa do processo seletivo.

Os candidatos passarão pela seleção de perfil, através do formulário, testes de competências técnicas e comportamentais, dinâmica e entrevistas.

9. Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução dos serviços descritos neste termo de referência será, em última instância, responsabilidade do Superintendente de Programas.